



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 11 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4613

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Termo de Recisão Amigável do Contrato 43/2021, Celebrado entre o Município de Serrolândia - BA e Luciene Gomes de Andrade**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WMFMJPRWJEW3FMDKAK0/AW

## Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

**TERMO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº  
43/2021, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA -  
BA E LUCIENE GOMES DE  
ANDRADE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04.158.320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na R. Justiniano Gonçalves, 99, Cinelex - Serrolândia – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, vem nos termos da legislação pertinente em vigor, promover a rescisão amigável do Contrato Nº 43/2021, celebrado com a Sr.ª **LUCIENE GOMES DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº 965.578.775-34 e portadora do RG 06801372-89 SSSP/BA, residente e domiciliada à Rua Laurindo Viana, nº 015, Centro, Povoado do Paraíso município de Jacobina - BA, com o objeto de Contratação para prestação de serviços, regido pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 624/2017 e 694/2019, bem como pelo Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assim, a rescisão segue nos seguintes termos:

**Considerando** a necessidade de rescisão do instrumento contratual com acordo de ambas as partes, declarando a impossibilidade de continuidade do contrato nas condições pactuadas;

**Cláusula 1ª.** Fica rescindido amigavelmente o Contrato 43/2021, por razões impeditivas da continuidade da execução do serviço, na forma da legislação vigente, sem qualquer direito a indenização a contratada

**Cláusula 2ª.** A rescisão operará seus efeitos a partir da assinatura do termo.

**Cláusula 3ª.** O presente termo vai assinado em duas (02) vias, sendo uma disponibilizada a parte contratada.

Serrolândia - BA, 08 de abril de 2022

  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

*Luciene Gomes de Andrade*  
**LUCIENE GOMES DE ANDRADE**

**965.578.775-34**

Testemunhas:

*Sabrina de Vasconcelos*

CPF/RG: 007.154.735.57

*Rosimeide Oliveira de Brito*

CPF/RG: 042.968.985-31

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: [prefeituraserrolandia@hotmail.com](mailto:prefeituraserrolandia@hotmail.com) / [prefeiserrol@yahoo.com.br](mailto:prefeiserrol@yahoo.com.br)

SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)